

Os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil,

Defendemos a transparência, a democracia, a participação popular, o controle social e a educação de qualidade social.

Defendemos a estruturação e a regulamentação de Conferências Estaduais/Distrital e Municipais de Educação democráticas e participativas, que abarquem os setores público e privado. O que nos move é a compreensão da Gestão Democrática, como princípio, preconizado legalmente desde a Constituição de 1988, como um dos norteadores da Gestão Pública.

Defendemos a gestão democrática como princípio e método dos/nos processos de elaboração ou adequação dos Planos Estaduais/Distrital e Municipais de Educação e também da sua própria implementação.

Defendemos a necessidade de reafirmar o PNE (Lei 13.005/2014) e o documento final da Conferência Nacional de Educação (Conae 2014) como diretrizes prioritárias para a política educacional e documentos orientadores na área da educação e para a mobilização da sociedade.

Defendemos que a gestão democrática não se restringe, meramente, à nossa importantíssima participação como delegados e delegadas nos processos de que tratarão dos Planos de Educação. Assim, pleiteamos também que sejam criados, implementados, incentivada a formação do Fórum Permanente de Educação em cada ente da Federação, conforme previsto na Lei do PNE – Meta 19 – Estratégia 19.3 que inclua em sua composição, no mínimo, os setores presentes no Fórum Nacional de Educação.

Defendemos ainda que sejam criados por Lei e que as mesmas prevejam das condições objetivas de funcionamento dos mesmos, especialmente os fóruns municipais, para que estes façam frente ao cumprimento dos planos de educação.

Defendemos que consultas on line, elaboração feita por consultorias ou por membros gestores exclusivamente, não atendem aos preceitos democráticos e que estes processos somente deve ser utilizados para complementar audiências públicas mobilizadoras dos diversos segmentos da sociedade, com debate e presença de todos os interessados em participar da elaboração da lei ordinária que dará as diretrizes da Educação naquele estado pelos próximos 10 anos, pois os Planos Estaduais/Distrital e Municipais devem ser elaborados com ampla participação social.

Conclamamos a todos que defendem a transparência, a democracia, a participação popular, o controle social e a educação de qualidade social a repudiar qualquer manobra que qualquer Governo Estadual/Distrital ou Administração Municipal utilize para impedir a participação social na construção e aprovação dos Planos Estaduais/Distrital ou Municipais de Educação.

Colaborem na divulgação deste documento compartilhando virtualmente e apresentando em todos os espaços onde a construção dos Planos Estaduais/Distrital e Municipais de Educação estejam sendo construídos.